



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, 15 de dezembro de 2025.

MATRIZ DE RISCOS

CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO

Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação:

a) Gerenciamento e administração inadequada da obra

Risco: Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

b) Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais

Risco: necessidade de refazer serviços já executados, alteração do cronograma de execução, perda de serviços já executados e/ou materiais estocados, danos às instalações do canteiro, dificuldade de acesso ao local dos trabalhos.

Alocação de responsabilidade pelo risco: se forem eventos climáticos atípicos cujos danos forem causados por *caso fortuito, força maior ou fatos imprevisíveis*, as consequências deverão ser assumidas pelo contratante no que tange aos danos nos serviços executados e pelo contratado no que tange aos danos em equipamentos e/ou materiais de sua propriedade.

c) Aumento de preços de materiais essenciais para o término da obra

Risco: Aumento de custos com materiais utilizados para realização dos serviços, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas.

Alocação de responsabilidade pelo risco: se o aumento dos custos tiver baixo impacto no valor total do contrato, o risco deverá ser assumido pelo contratado, contudo, se ocorrerem grandes alterações nos valores, o risco deverá ser assumido pela contratante com a correção dos valores através de realinhamento do contrato.

d) Erros essenciais na execução dos serviços

Risco: Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços, ensejando sua reconstrução total, ou em parte.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

e) Prejuízos causados por subcontratados

Risco: Custos gerados por performance inadequada de um subcontratado.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

f) Ocorrência de furto, roubo e/ou atos de vandalismo durante a execução dos serviços

Risco: Prejuízos causados pela falta de segurança no canteiro de obras gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.

Alocação de responsabilidade pelo risco: risco assumido pelo contratado

Álvaro Floriam Gebrael Bellaz

Engenheiro Civil

Secretário de Obras e Planejamento

CREA 507.011.280-5